

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****Contrato:** 133/2024**Processo nº:** 2197/2024**Objeto:** Contratação de empresa/instituição especializada em serviço de longa permanência para idosos com grau III de dependência, com prazo inicial de 12 (doze) meses,**Contratante:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**Contratada:** CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente Contrato teve vigência com início em 05 de novembro de 2024 e término aprazado para 04 de novembro de 2025.

Considerando que não houve a execução do objeto contratado devido ao fato de que o acolhido se recusou a deixar a instituição anterior, em que permanece.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ubatuba, 12 de agosto de 2025

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social

CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA
Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO SANTOS LOPES
Data: 08/09/2025 09:57:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

